



EDITAL Nº 02/2022/GABSEC/SECTUR

CHAMAMENTO PÚBLICO

15ª SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS

A Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar do 15ª Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, em Brasília, de 04 a 08 de maio de 2022. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) artesãos individuais (pessoa física) e 07 (sete) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, no 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, em Brasília - DF, no período de 04 a 08 de maio de 2022.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

- Hospedagem e alimentação em Brasília;
- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3 Serão custeadas pela SECTUR as despesas de:

- Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas/Brasília/Palmas;
- Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);
- Diárias para o motorista que transportará as mercadorias, para o motorista que conduzirá a van com os artesãos, para o coordenador estadual do PAB e para o técnico do artesanato que organizará as atividades no stand do Tocantins.

1.4. Os selecionados deverão estar em Brasília no dia 03 de maio de 2022, até às





10:00 horas para a organização dos stands, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 09 de maio de 2022.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 11 (onze) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:

- 04 (quatro) vagas para artesãos individuais;
- 07 (sete) vagas para entidades representativas. Destas 07 (sete) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas e 02 (duas) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, sendo as outras 03 (três) vagas destinadas a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.2 Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

- 1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores e Folha, 7) Cristal e Vitral.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

- a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

3.2. Não poderão participar da seleção servidores da Secretaria da Cultura e Turismo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 30 de março de 2022, conforme Cronograma (Anexo I), das seguintes formas:

- Presencialmente, na Secretaria da Cultura e Turismo, na Esplanada das Secretarias – Praça dos Girassóis AANNE, Prédio III, CEP: 77001-002 –





Palmas – TO, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do telefone (63) 3218-1370.

- Por e-mail, encaminhar para **artesanato@cultura.to.gov.br** até às 23h59m do dia 30 de março de 2022, com o seguinte assunto: 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, Brasília/DF e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2. No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

I – Artesão Individual (pessoa física):

- Formulário de inscrição preenchido – Anexo II;
- Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Número da Carteira do SICAB;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (<https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3_TIPO:C PF);

- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

II – Entidades Representativas (pessoa jurídica):

- Formulário de inscrição preenchido – Anexo V;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão do CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual





(<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);

- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF);
- Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;
- A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;
- Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);
- Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma (Anexo I), terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.11, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

| | | |
|----|---|-------|
| 1. | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais). | 0 a 5 |
| 2. | Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas). | 0 a 5 |
| 3. | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). | 0 a 5 |





| | | |
|-----|--|-------|
| 4. | Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). | 0 a 5 |
| 5. | Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). | 0 a 5 |
| 6. | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). | 0 a 5 |
| 7. | Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado). | 0 a 5 |
| 8. | O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.2 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo VI (pessoa jurídica). | + 1 |
| 9. | O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.3 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo VI (pessoa jurídica). | + 1 |
| 10. | O proponente que não participou da última feira do PAB (Fenearte, dezembro de 2021) terá bônus de 01 ponto. | +1 |

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2. Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3. A pontuação será obtida com a média aritmética das notas dos avaliadores.

5.4. No dia 06 de abril de 2022 será divulgado o resultado provisório no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura e Turismo: www.to.gov.br/sectur, com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.5. No dia 20 de abril de 2022 será divulgado o resultado definitivo no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura e Turismo: www.to.gov.br/sectur, com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção





de Artesanato, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7. Caso as vagas para destinadas para associações de etnias indígenas e para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, não sejam preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.8. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:
 - 5.7.1 Tradição (item de avaliação nº 4);
 - 5.7.2 Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
 - 5.7.3 Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 7).

5.10. Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, no caso de artesão individual, dando-se preferência àquele com idade mais avançada, e no caso de entidades, levar-se-á em conta a que tiver maior número de associados.

5.11. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Secretaria da Cultura e Turismo.

5.12. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para o 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, não poderão concorrer a este Edital.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1. O prazo de vigência do edital será de 03 de março a 11 de maio de 2022, conforme Cronograma (Anexo I).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 05 dias, após o resultado provisório.





7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas ao Secretário da Secretaria da Cultura e Turismo para decisão final.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3. A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

8.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças que forem entregues na sede da Secretaria da Cultura e Turismo. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo telefone 3218-1370.

8.6. Os selecionados deverão entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do





artesão e da entidade representativa.

9.2. Para participar do 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter embalagem de papel e maquineta de cartão de crédito/débito.

9.3. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Secretaria da Cultura e Turismo nos dias 10 e 11 de maio de 2022. Para tanto é necessário o agendamento pelo telefone 3218 -1370.

9.4. Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

9.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.7. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Palmas, 24 fevereiro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário





**EDITAL Nº 02/2022/GABSEC/SECTUR
CHAMAMENTO PÚBLICO**

15ª SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--------------------|
| Data da publicação do Edital de Chamamento Público. | 03/03/2022 |
| Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato. | 03/03/2022 |
| Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida. | 03 a 30/03/2022 |
| Análise e avaliação dos formulários. | 31/03 e 01/04/2022 |
| Divulgação do resultado provisório. | 06/04/2022 |
| Prazo para encaminhamento de recurso. | 07 a 11/04/2022 |
| Prazo para análise do recurso. | 12 e 13/04/2022 |
| Divulgação do resultado definitivo da seleção. | 20/04/2022 |
| Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas | 28 e 29/04/2022 |
| Período da Feira | 04 a 08/05/ 2022 |
| Devolução das peças não comercializadas | 10 e 11/05/2022 |





ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

15ª SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS

1) Identificação do Artesão:

Nome:

RG:

CPF:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

Validade:

2) Identificação da Produção

Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.:Boneca/Cerâmica

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.

3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.

3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando **material reciclado**? Se sim, comprove por meio de fotografia no ato da inscrição.

3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:

A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2022/GABSEC/SECTUR, não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do artesão)





ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG _____
CPF _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, caso seja selecionado (a) para comercializar minha produção no

15º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 02/2022/ GABSEC/SECTUR, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.
2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Sectors, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Sectors, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Sectors, que não responderá por eventuais extravios.
5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Sectors, para o transporte.
6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do artesão)





ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

15ª SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS

1) Identificação da entidade:

Razão social (Nome da entidade):

CNPJ:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

Número da Carteira do SICAB do representante legal:

Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):

2) Identificação da Produção

Listar todos os produtos / matéria-prima, que pretende comercializar: Ex:Boneca/ cerâmica

Capacidade de produção mensal: ()1 a 50 peças ()51 a 100 peças ()Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.

3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.





3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando **material reciclado**? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.

3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:

A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____





ANEXO VI

PROCURAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 02/2022/GABSEC/SECTUR, nomeia e constitui como seu representante no 15ª Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): _____ (Nacionalidade),
_____ (Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG
_____, CPF _____, residente e domiciliado a

OUTORGADO (Nome): _____
(Nacionalidade): _____ (Estado civil), _____ (Profissão) _____,
RG _____, CPF _____, Nº da Carteira do PAB _____,
residente e domiciliado a _____

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO VII





**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
(PESSOA JURÍDICA)**

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente no
endereço _____, na
cidade _____, representante legal e/ou outorgado da
_____ (nome da associação/cooperativa), caso

seja selecionado para comercializar a produção de nossos associados no 15ª Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 02/2022/GABSEC/SECTUR e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo ter ciência de que:

1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Sectors, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Sectors, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Sectors, que não responderá por eventuais extravios.
5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Sectors, para o transporte.
6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)





ANEXO VIII

CARTA DE ANUÊNCIA DOS ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES (PESSOA JURÍDICA)

Nós abaixo assinados, associados da _____ (Nome da Entidade) caso sejamos selecionados para comercializar nossa produção artesanal no **15ª Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras**, comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 02/2022/GABSEC/SECTUR.

Assumimos também ter ciência de que:

1. As nossas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por um representante indicado por nossa associação/cooperativa, segundo orientação da Coordenação Estadual de Artesanato.
2. As nossas peças **NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO** contratado pela Sectar, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Sectar, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de nossa responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. O representante da nossa associação/cooperativa deverá recolher nossos produtos não comercializados no prazo determinado pela Sectar, que não responderá por eventuais extravios.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome, CPF e assinatura e dos artesãos/associados:

| Nome | CPF | Assinatura |
|------|-----|------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |





| | | |
|--|--|--|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____
CPF _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, caso seja selecionado, para participar do **15ª Salão do Artesanato –**

Raízes Brasileiras, autorizo que a Sectar divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem e minhas peças artesanais selecionadas para participar do Chamamento Público nº 02/2022/GABSEC/SECTUR, referente ao **15ª Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras** a realizar-se de 04 a 08 de maio de 2022, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Sectar, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do artesão)





ANEXO X

**FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A
DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO
PRELIMINAR DO EDITAL N°
02/2022/GABSEC/SECTUR PARA PARTICIPAR
DO 15ª SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES
BRASILEIRAS (PESSOA FÍSICA E PESSOA
JURÍDICA)**

Eu, _____, portador do documento
CPF/CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos
e entidades representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de
produtos artesanais do Tocantins no 15ª Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, a ser realizado no
período de 04 a 08/05/2022, conforme condições apresentadas no Chamamento Público nº
02/2022/GABSEC/SECTUR, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato
quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato (a)

